



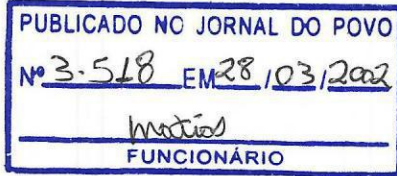
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 294/2002

SÚMULA: - Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei n.º 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, o imóvel constituído pelo lote n.º 282-C (subdivisão do lote 282), com área de 2.000,00 m²., da Gleba Ribeirão Sarandi, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na divisa do lote n.º 282, segue acompanhando o Jd. Tropical, no rumo SO 36º 31' NE, com uma distância de 40,00 metros; Deste ponto segue acompanhando o lote n.º 282-B, no rumo SE 46º 24' NO, com uma distância de 50,00 metros; Deste ponto segue acompanhando o lote n.º 282 Rem., no rumo NE 36º 31' SO, numa distância de 40,00 metros; E, finalmente deste ponto segue acompanhando o mesmo lote n.º 282 no rumo NO 46º 24' SE, com uma distância de 50,00 metros até o ponto de partida desta descrição. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destinar-se-á a ampliação da rede de abastecimento de água no Município, com a perfuração de um poço artesiano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 27 de março de 2002

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal